



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 094/2021

Súmula: Dispõe sobre a retomada as atividades presenciais e estabelece o Ensino Híbrido em caráter excepcional as atividades pedagógicas das Instituições de Ensino do Município que ofertam turmas de Infantil IV e V, Sala de Apoio e Sala de Recursos Multifuncional e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Autorizar a retomada das atividades curriculares e extracurriculares presenciais nas Instituições de Ensino do Município de Paulo Frontin-PR, que atendem turmas de Infantil IV e V, Sala de Apoio e Sala de Recursos Multifuncional.

Parágrafo único: O retorno das atividades presenciais está vinculado ao cumprimento integral do disposto neste decreto. Cabendo a Secretaria Municipal de Educação expedir Orientações Complementares e/ou suspender a qualquer tempo se identificada situação que demonstre risco a saúde.

Art. 2º Fica instituído o Ensino Híbrido, sendo um modelo educacional constituído por mais de uma estratégia de acesso às aulas, em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em formato presencial e não presencial, com o retorno gradual e seguro dos alunos às atividades presenciais;

Parágrafo Único. Na presença de casos suspeitos ou confirmado de COVID-19, envolvendo alunos, professores ou funcionários, há a possibilidade de

suspensão das atividades presenciais imediatamente, por um prazo de até 10 dias.

Art.3º O retorno presencial das turmas de Infantil IV e V, Sala de Apoio e Sala de Recursos Multifuncional, começará a ser implantado, onde dependendo da quantidade de alunos e tamanho da sala de aula, haverá divisão de grupos e revezamentos, conforme a RESOLUÇÃO da SESA N°735/2021;

§1º Iniciando-se o atendimento pedagógico presencial para as turmas de Sala de Apoio em 27 de setembro do respectivo ano;

§2º Iniciando-se com as turmas de Sala de Recursos multifuncional em 04 de outubro do respectivo ano na Escola Municipal Tecla Romko;

§3º Iniciando-se com as turmas de Infantil IV e V em 04 de outubro do respectivo ano nas Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil Dona Anice;

Art. 04º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin, 17 de setembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal